

**CRIANÇA E DA JUVENTUDE**Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva****PORTARIA SCJ Nº 158 DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2013**

O **SECRETÁRIO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 4158, de 13 de dezembro de 2012, e o que dispõe a Lei 14.264, de 06 de janeiro de 2011, **RESOLVE**:

**Dispensar**, a servidora **VIVIANE DE ASSUNÇÃO SYBALDE**, matrícula nº 336.619-7/SCJ, da Função Gratificada de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, a partir de 10 de outubro de 2013.

**PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA**  
Secretário da Criança e da Juventude

**CULTURA**Secretário: **Fernando Duarte da Fonseca****CONVOCATÓRIA DO 15º FESTCINE – FESTIVAL DE VÍDEO DE PERNAMBUCO/2013**

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT e a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, conjuntamente com a Fundação de Cultura Cidade do Recife, tornam público que realizarão o **15º FESTCINE – FESTIVAL DE VÍDEO DE PERNAMBUCO/2013** como uma das formas mais ativas e atuais de se promover este seguimento cultural, que servirá para proporcionar o desenvolvimento e o fomento da cultura pernambucana, mediante a promoção, apoio, incentivo, preservação e difusão das expressões artísticas e culturais através do audiovisual. As inscrições deverão ser realizadas no período de 20 a 30 de outubro de 2013, no horário de 8h às 17h, no protocolo geral da FUNDARPE, na Rua da Aurora, 463/469, Boa Vista, Recife – PE – CEP 50050-000. O Regulamento do Festival se encontra à disposição dos interessados no mesmo endereço e na internet <https://www.pe.gov.br> (Estado de Pernambuco) ou <https://www.recife.pe.gov.br> (Cidade do Recife). Recife, 14 de outubro de 2013. **Fernando Duarte da Fonseca**. SECRETÁRIO DE CULTURA. **Severino Pessoa dos Santos**. DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDARPE.

**DEFESA SOCIAL**Secretário: **Wilson Salles Damazio****PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando a autorização expressa no Ofício nº 591/2013-GG/PE, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em virtude do previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011, **resolve**:

**Nº 4320, DE 14/10/2013 – Transferir** o Soldado PM **VALDEMIR BELARMINO DA SILVA**, matrícula nº 113062-5, do 20º BPM para o BPGD, e desse para aquele o Soldado PM **LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 910561-1.

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando a autorização expressa no Ofício nº 592/2013-GG/PE, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em virtude do previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011, **resolve**:

**Nº 4321, DE 14/10/2013 – Transferir** a 1º Tenente PM **DEYSE SILVA TEOTÔNIO**, matrícula nº 102536-8, do 17º BPM para o 1º BPTran e desse para aquele o 1º Tenente PM **ALEXANDRE MIRANDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 103035-3.

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando a autorização expressa no Ofício nº 593/2013-GG/PE, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em virtude do previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011, **resolve**:

**Nº 4322, DE 14/10/2013 – Transferir** o Soldado PM **REINALDO LINO XAVIER**, matrícula nº 107757-0, do 16º BPM para o BPGD, e desse para aquele o Soldado PM **RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 112915-5.

**WILSON SALLES DAMÁZIO**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4323, DE 14/10/2013** - EMENTA: Dispensa, Nomeia e Reconduz Membros da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar (CPOPM).

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 123, de 1ºJUL2008, e tendo em vista o que preconiza o Parágrafo único do Art. 6º desta Lei; **RESOLVE**:

I – Dispensar da condição de Membros Efetivos da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar (CPOPM), os Coronéis PM matrícula nº 1830-9, Luciano Tenório Maranhão, matrícula nº 1739.6, Marcos Luís Campelo Lira e matrícula nº 21050-1, Gilmar de Araújo Oliveira, a contar de 01 de agosto de 2013 (Parágrafo Único do Art. 6º da Lei Complementar nº 123/2008);

II - Nomear como Membros Efetivos da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar - CPOPM, os Coronéis PM matrícula nº 17372-0, João da Silva Neto, matrícula nº 1796-5, Pedro Francisco de Souza e matrícula nº 1951-8, Geraldo Vieira da Costa, por um período de 01 (um) ano, conforme o Parágrafo Único do Art. 6º da Lei Complementar nº 123/2008;

III – Reconduzir no encargo de Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar – CPOPM, por um período de 01 (um) ano, conforme o prescrito no Parágrafo Único do Art. 6º da Lei Complementar nº 123/2008, o Coronel PM matrícula nº 1828-7, Eduardo José Pereira da Silva.

IV– Esclarecer que a CPOPM fica assim constituída:

**Presidente**

Cel PM José Carlos Pereira

**Membros Natos**

Cel PM Paulo Roberto Cabral da Silva

Cel PM Ney Ricardo de Meireles

**Membros Efetivos**

Cel PM Eduardo José Pereira da Silva

Cel PM João da Silva Neto

Cel PM Pedro Francisco de Souza

Cel PM Geraldo Vieira da Costa

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

**WILSON SALLES DAMAZIO**  
Secretário de Defesa Social

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**Secretária: **Laura Mota Gomes****SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO**

GERÊNCIA GERAL ADMINISTRATIVA FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL

**INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA – 08.10.2013**

01 - **Requerimento** nº 19906 de 19/09/2013 – **ANTONIO GUSMÃO DE GODOY**, mat. 212.640-0, **deferido**, inclusão de dependente, filho menor **J.M.B.G.**, conforme Certidão de Nascimento, as fls. nº. 214, do livro nº. 68-A, sob nº de ordem 52594, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Distrito da Madalena, Recife-PE, **para fins de dedução no imposto de renda** do requerente.

02 - **Requerimento** nº 20036 de 07/10/2013 – **JOSÉ JULIANO ROZENO**, mat. 337.313-4, **deferido**, inclusão de dependente, filha menor **M.E.S.V.R.** conforme Certidão de Nascimento, Matrícula 0765880255 2013 1 00045 160 0040502 08, expedida pelo Cartório de Registro Civil do Município de Salgueiro-PE, **para fins de dedução no imposto de renda** do requerente.

Publique-se e Cumpra-se.

Cel. PM **ROMERO JOSÉ DE MELO RIBEIRO**  
Secretário Executivo de Ressocialização

**PARECER ATJ/GGP/SERES – 04.10.2013**  
**LICENÇA PRÊMIO (CONCESSÃO) - DEFERIDO**

Requerimento	Nome	Mat.	Decênio	Parecer ATJ/GGP	Vigência
19483	Juvino Neves da Silva	209.054-6	1º	324/2013	06.11.2010

**PARECER ATJ/GGP/SERES – 08.10.2013**  
**LICENÇA PRÊMIO (CONCESSÃO) – INDEFERIDO**

Requerimento	Nome	Mat.	Decênio	Parecer ATJ/GGP	Vigência
18562	Josivaldo de França	179.903-7	2º	327/2013	05.11.2014

Publique-se e Cumpra-se.

Cel. PM **ROMERO JOSÉ DE MELO RIBEIRO**  
Secretário Executivo de Ressocialização

**SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO****PORTARIA SERES Nº 945/2013, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013**

**Considerando** que, **Joelma Oliveira de Paula**, R.G. nº 4187123/SPP-PE, CPF. nº 808.070.384-15, em data de 25.11.1995, contraiu matrimônio, conforme Certidão de Casamento nº 681, às fls 40-V do livro nº B-06, expedida pelo Cartório de Registro Civil do Município de Barreiros/PE, constando que a requerente então nominada Joelma Oliveira de Paula, a partir daquela data passou a assinar-se Joelma Oliveira de Paula Lins, por haver contraído matrimônio com o nacional Floriano Adolfo de Souza Nascimento Lins;

**Considerando** que nos arquivos da Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, consta o cadastro funcional de Joelma Oliveira de Paula, matrícula nº 212.982-5, Agente de Segurança Penitenciária, **RESOLVE**:

**I – Reconhecer** que a servidora, então nominada Joelma Oliveira de Paula, matrícula nº 212.982-5, após a contração do matrimônio em Cartório de Registro Civil, passou a ser nominada de **JOELMA OLIVEIRA DE PAULA LINS**;

**II –** Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas, que promova a **retificação** do nome da referida servidora, para fins administrativos no âmbito desta Secretaria e tudo mais que se fizer necessário, junto aos órgãos estaduais, concernente à sua regularização funcional.

Publique-se. Cumpra-se.

Cel. PM **Romero José de Melo Ribeiro**  
Secretário Executivo de Ressocialização

**PORTARIA SERES DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

O **Secretário Executivo de Ressocialização**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Nº 946/2013 – Rescindir**, a pedido, o Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado de nº **021/2012**, de **ALEXANDRE DE CARVALHO E SÁ**, matrícula nº 338.085-8, **Médico**, em atendimento ao Processo nº 19994/2013, **a partir de 01.10.2013**.

**Nº 947/2013 – Rescindir**, a pedido, o Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado de nº **353/2011**, de **PAULA CALÁBRIA DA SILVA**, matrícula nº 328.473-5, **Advogada**, em atendimento ao Processo nº 19919/2013, **a partir de 18.09.2013**.

**Nº 948/2013 – Rescindir**, a pedido, o Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado de nº **038/2010**, de **THAÍS FILGUEIRA DA SILVA SORIANO**, matrícula nº 318.163-4, **Psicóloga**, em atendimento ao Processo nº 19942/2013, **a partir de 01.09.2013**.

**Nº 949/2013 – Rescindir**, a pedido, o Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado de nº **402/2011**, de **VERA LÚCIA DE ORANGE LINS DA FONSECA E SILVA**, matrícula nº 329.230-4, **Advogada**, em atendimento ao Processo nº 20025/2013, **a partir de 01.10.2013**.

Publique-se e Cumpra-se.

Cel. PM **Romero José de Melo Ribeiro**  
Secretário Executivo de Ressocialização.

**EDUCAÇÃO**Secretário: **José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira****PORTARIA SEE Nº 6650, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com a **Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do dia 08 de Dezembro de 2011**.

**RESOLVE**

I. Abrir a seleção 2013.2 para estudantes de ensino médio da rede pública estadual que visa ofertar, de forma gratuita, intercâmbio internacional (PROGRAMA GANHE O MUNDO), supervisionados e custeados pelo Governo do Estado de Pernambuco.

II. Definir os critérios para a seleção dos estudantes.

III. Instituir a Comissão Coordenadora da Seleção, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
Aurélio Molina da Costa	Gerente de Projetos Especiais	SEE
Ângela Dolores Pinto de Melo	Coordenadora Técnica	SEE
Renata Serpa Vieira	Coordenadora Técnica	SEE
Charles Gomes Martins	Coordenador Técnico	SEE
Ana Paula Mulhert	Superintende de Desenvolvimento de Pessoas	SEE

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V. Revogam-se as disposições em contrário.

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Educação

**EDITAL****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O Processo Seletivo de que trata a presente Portaria, selecionará 110 (cento e dez) estudantes de nível médio da rede pública estadual para participar do Programa de Intercâmbio Internacional - PROGRAMA GANHE O MUNDO, de forma gratuita, supervisionados e custeados pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação, sendo 92 (**noventa e dois**) para o Canadá, 14 (**catorze**) para a Argentina, 04 (**quatro**) para o Chile.

1.2. Os estudantes selecionados, quando convocados pela Secretaria Estadual de Educação, observados o disposto no item 6.6, cursarão o correspondente a um semestre letivo (com duração em torno de 5 meses), em um dos países acima citados, com data de embarque prevista para o período de janeiro a março de 2014.

1.3. O estudante que for selecionado para o Programa de Intercâmbio Internacional - PROGRAMA GANHE O MUNDO fará jus a uma bolsa instalação para compra de roupas e demais despesas iniciais e cinco bolsas manutenção para despesas com transporte escolar, itens de higiene e demais despesas pessoais.

1.4. A bolsa instalação será paga juntamente com a primeira das cinco bolsas manutenção.

1.5. Somente poderão participar do processo seletivo os estudantes regularmente matriculados em 2013, no segundo ano do ensino médio regular, semi-integral, integral ou médio integral integrado à educação profissional das escolas públicas estaduais do Governo de Pernambuco e que estejam frequentando o curso de línguas do PROGRAMA GANHE O MUNDO oferecido pela Secretaria Estadual de Educação.

1.6. O Processo Seletivo de que trata o subitem 1.1 será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão: a) O atendimento aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital; b) habilidade escrita da língua inglesa ou espanhola;  
 1.7. Os estudantes selecionados deverão continuar cursando (obrigatoriamente) até a data de embarque os demais módulos dos cursos de línguas do PROGRAMA GANHE O MUNDO oferecidos pela Secretaria Estadual de Educação.  
 1.8. O presente Edital estará disponível no Diário Oficial e no site [www.educacao.pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br).

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas através de preenchimento do formulário eletrônico, exclusivamente através do site [www.educacao.pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br), no período de **15 de outubro a 20 de outubro de 2013**, das 12:00 do dia 15/10/13 até as 23:59 horas, do último dia.

### 2.2. DOS PRÉ-REQUISITOS:

2.2.1. Os pré-requisitos necessários para participar do processo seletivo são os seguintes:

- I. ter alcançado média anual (média dos quatro bimestres) de rendimento escolar, em 2012, a partir de 7,0 (sete), tanto em Língua Portuguesa quanto em Matemática;
- II. ter obtido, ao longo do ano letivo de 2012, a frequência mínima de 85% nas aulas regulares da escola de ensino médio em que esteja matriculado;
- III. possuir no mínimo 14 anos até o dia primeiro dia janeiro de 2014 e no máximo 17 anos e 11 meses até o dia 31 (trinta e um) de julho de 2014;
- IV. não ter sido reprovado em 2012;
- V. preencher completamente o Formulário de Inscrição no prazo estabelecido no item 2.1, imprimir o comprovante de inscrição e conferi-lo, certificando-se de que foi devidamente preenchido;
- VI. estar regularmente cadastrado no SIEPE em 2013, exceto os alunos do Colégio Militar do Recife, do Colégio Militar de Petrolina, do Colégio de Aplicação do Recife (UPE), de escolas em comunidades Quilombolas e Indígenas.

2.2.2. Caso o estudante não atenda a qualquer um dos pré-requisitos não estará habilitado a concorrer ao intercâmbio, objeto deste Edital, salvo as exceções expressas no item 2.2.1;  
 2.2.3. Para a inscrição será necessário o número de matrícula no SIEPE, que deverá ser obtido na secretaria de sua escola;  
 2.2.4. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste edital, condicional ou extemporânea;  
 2.2.5. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tomadas sem efeito;  
 2.2.6. A inserção dos dados no Sistema de Informações Educacionais de Pernambuco SIEPE é de responsabilidade do Diretor Escolar e do Gerente da Regional de Educação;  
 2.2.7. Será considerada nula a inscrição de estudante selecionado em outros editais do programa de intercâmbio Ganhe o Mundo que tenham desistido da viagem ao país de destino.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada em duas etapas:

- a) Primeira etapa: classificação de **220** (duzentos e vinte) candidatos de acordo com o cálculo da média aritmética do somatório da média anual de português em 2012 e da média anual de matemática em 2012.
- b) Segunda etapa: prova de idiomas (inglês ou espanhol) para os classificados na primeira etapa.

3.2. A prova escrita de idiomas envolve teste de conhecimento dos conteúdos de língua inglesa e espanhola, contendo 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, totalizando 10 (dez) pontos.  
 3.3. Serão selecionados para o intercâmbio 110 intercambistas, sendo 92 (**noventa e dois**) para o Canadá, 14 (**catorze**) para a Argentina, 04 (**quatro**) para o Chile.  
 3.4. As vagas serão distribuídas por GREs, de acordo com os quantitativos descritos no anexo IV.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 4.1. Os 110 (cento e dez) estudantes que obtiverem as melhores pontuações na prova de línguas (segunda etapa da seleção) serão classificados para o intercâmbio nos países citados no item 1.1;
- 4.2. O estudante poderá interpor recurso, da prova escrita de Inglês/espanhol, na segunda fase do processo seletivo de acordo com modelo previsto no Anexo III, no endereço: Av. Afonso Olindense, 1513, Várzea- Recife-PE- CEP: 50.810-000/ (81)3183.9033. O recurso deverá ser interposto nas datas estabelecidas no Anexo I, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Caberá a comissão proceder à análise e julgamento do mesmo;
- 4.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:  
 I - O estudante com a maior pontuação na prova de inglês/espanhol;  
 II - O estudante com melhor média final na disciplina de português em 2012;  
 III - O estudante com melhor média final na disciplina de matemática em 2012;  
 IV - O estudante com maior idade, observando o inciso III do item 2.2.1.
- 4.4. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado e homologado através da Portaria SEE, publicada em Diário Oficial.
- 4.5. A Secretaria Estadual de Educação disponibilizará o resultado final, para consulta, no site [www.educacao.pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br) e a homologação será publicada no Diário Oficial.
- 4.6. A escolha do país de destino será definida pela Secretaria Estadual de Educação.

## 5. FREQUENCIA NO CURSO DE LÍNGUAS

5.1. O candidato terá sua inscrição considerada nula caso não tiver frequentado o curso de línguas do PROGRAMA GANHE O MUNDO oferecido pela Secretaria Estadual de Educação ou for constatado a sua ausência em 20 (vinte) ou mais aulas.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Caso não venham a ser preenchidas as vagas ofertadas neste edital, por falta de estudantes aprovados, e/ou, por desistência, fica a Secretaria Estadual de Educação autorizada a promover o remanejamento de vagas entre as GREs, respeitada a ordem de maior pontuação obtida no resultado final.
- 6.2. A inscrição do estudante implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
- 6.3. Nenhum estudante poderá alegar o desconhecimento do presente edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.
- 6.4. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial de Brasília.
- 6.5. Não será fornecido ao estudante documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no site da SEE e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
- 6.6. A classificação do estudante assegurará apenas a expectativa de direito ao intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas nos países, emissão de passaporte válido, obtenção de vistos consulares, avaliação familiar, social e cultural através de entrevista, comparecimento aos encontros preparatórios de pré embarque e ao sucesso no processo licitatório das empresas contratadas para o intercâmbio.
- 6.7. O estudante deverá manter atualizado o seu endereço, telefone e email junto à Coordenação do Programa em cada GRE, enquanto estiver participando do Programa Ganhe o Mundo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 6.8. É de responsabilidade do estudante acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão divulgados nos meios de comunicação utilizados pela coordenação do Programa Ganhe o Mundo.
- 6.9. A não participação em qualquer das etapas do processo seletivo implicará na desclassificação do estudante.
- 6.10. As despesas com os deslocamentos necessários para participação do estudante no processo seletivo, ocorrerão à custa do mesmo.
- 6.11. O aluno deverá optar por apenas uma das provas de línguas (inglês ou espanhol). Caso contrário o candidato será automaticamente desclassificado.
- 6.12. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, (divulgadas no site da SEE) enquanto as etapas do certame estiverem sendo processadas.
- 6.13. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife/PE.
- 6.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo;

## ANEXO I - CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Inscrição via web	De 15/10/13 a 20/10/13	<a href="http://www.educacao.pe.gov.br">www.educacao.pe.gov.br</a> / Das 12: 00 do dia 15/10/13 até as 23:59, do último dia.
Resultado da classificação da primeira etapa do processo.	28/10/13	<a href="http://www.educacao.pe.gov.br">www.educacao.pe.gov.br</a>
Prova de Inglês/Espanhol (escrita)	04/11/13	Às 14h do dia 04/11/13 na GRE - Gerência Regional pertencente a sua escola. ( <b>endereços no Anexo IV</b> )
Divulgação do Resultado dos candidatos classificados.	19/11/13	<a href="http://www.educacao.pe.gov.br">www.educacao.pe.gov.br</a> e Diário Oficial do Estado
Recurso ao resultado da prova escrita de inglês/ espanhol	1º e 2º dias úteis após a divulgação do resultado da avaliação	O recurso deverá ser entregue na Av. Afonso Olindense, 1513   Várzea   Recife-PE
Divulgação do Resultado Final e Homologação.	22/11/13	<a href="http://www.educacao.pe.gov.br">www.educacao.pe.gov.br</a> e Diário Oficial do Estado

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL (INTERCÂMBIO PROGRAMA GANHE O MUNDO)

#### I. DAS RESPONSABILIDADES DOS PAIS:

1. Participar de todas as reuniões requeridas pelas Gerências Regionais e pela Secretaria Estadual de Educação responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, mediante a assinatura deste termo de concordância com as normas e condições aqui expressas;
2. Acompanhar, incentivar e apoiar o estudante durante todo o desenvolvimento do Programa de Intercâmbio;
3. Permitir que o intercambista viva plenamente sua experiência intercultural;
4. Zelar para que o intercambista siga as regras do Programa;
5. Esforçar-se para que as ligações telefônicas para o intercambista (ou contatos por outros meios como, por exemplo, emails, facebook, skype, etc.) sejam, no máximo, uma vez por semana (ideal não mais que duas vezes por mês), pois esta é também uma prática que prejudica e atrasa a adaptação do mesmo;
6. Providenciar os documentos necessários solicitados pela Secretaria Estadual de Educação.

#### II. DAS RESPONSABILIDADES DO INTERCAMBISTA:

1. Dedicar-se aos estudos é a prioridade do intercambista;
  2. Fazer o uso responsável da ajuda de custo recebida do Governo do Estado mensalmente;
  3. O aluno é obrigado a retornar uniformizado ao Brasil na data prevista pela Secretaria de Educação. O não cumprimento desta determinação ocasionará o acionamento das embaixadas e das instituições federais responsáveis pela deportação de estrangeiros;
  5. Obter aprovação nas matérias cursadas para que seja possível a validação do histórico escolar;
  6. É ilegal e proibido ao intercambista, durante o intercâmbio:
    - a) Ingerir bebidas alcoólicas;
    - b) Usar qualquer tipo de droga ilícita;
    - c) Praticar qualquer ato capitulado como infração penal no país anfitrião;
    - d) Viajar desacompanhado da família anfitriã, ou escola ou pessoa indicada pela contratante;
    - e) Praticar esportes tidos como radicais.
    - f) Dirigir qualquer forma de veículo motorizado.
  7. Em seu retorno, o aluno deverá dedicar-se a:
    - a) cumprir as atividades das disciplinas do currículo Básico Estadual que não constam do currículo estudado no exterior, como complementação curricular;
    - b) concluir o curso de inglês/espanhol do programa - Ganhe o Mundo - até a última etapa;
    - c) multiplicar com os alunos da rede estadual sua experiência no exterior por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas conforme solicitação das GREs e da Secretaria de Educação;
    - d) desenvolver um projeto com temática relacionada à cidadania, diferenças e similaridades socioculturais, meio ambiente, inovação, globalização, economia criativa, empreendedorismo com responsabilidade social, convivência pacífica e cooperativa entre os povos e nações e, outros temas relevantes acordados com suas escolas, com vistas a compartilhar e difundir aspectos da experiência vivenciada com a comunidade escolar;
    - e) atuar como um/a jovem líder tanto na escola, quanto em sua comunidade.
- A infração de qualquer um destes itens resultará no desligamento do programa, no cancelamento deste contrato e no IMEDIATO retorno do intercambista ao Brasil.

Recife / PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Nome Legível do responsável: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Assinatura

## ANEXO III - RECURSO

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO À SELEÇÃO PÚBLICA PARA INTERCÂMBIO GANHE O MUNDO / SEE
Nome do Estudante: Escola: Turma de Inglês ( ) Espanhol ( ): GRE:
À Secretaria de Educação de Pernambuco Como estudante que participa do processo seletivo de intercâmbio - Programa Ganhe o Mundo, solicito a revisão de minha pontuação: na prova de inglês ( ) espanhol ( ) (marcar com X), sob os seguintes argumentos:  _____  _____  _____
Recife, ___ de _____ de 2013.
Assinatura do Estudante
Atenção: Apresentar argumentações claras e concisas.

## ANEXO IV

GRES	IDIOMA ESPANHOL (VAGAS)	IDIOMA INGLÊS (VAGAS)	ENDEREÇO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS / LOCAIS DE PROVA PARA SELEÇÃO.
Afogados	1	5	<b>Sertão do Alto Pajeú - AFOGADOS DA INGAZEIRA</b> Av. Artur Padilha, s/n - Afogados da Ingazeira CEP 56.800-000 Fone: 87.3838-8904 / 8905 / 8906 / 8907 / 1912 UGR: 87.3838-8918 / 8919 Fax: 87.3838-8909
Araripina	1	5	<b>Sertão do Araripe - ARARIPINA</b> Rua Josafá, s/n - BR-316 - Araripina. CEP 56.280-000 PABX: 87.38738302 - FAX 87.38738328 GABINETE: 87.38738311/ 87.38738306 Orelhão: 87.3873-1245
Arcoverde	1	6	<b>Sertão do Moxotó-Ipanema - ARCOVERDE</b> Rua Castro Alves, s/n - São Cristóvão - Arcoverde CEP 56.500-000 Fones: 87.3821-8417 / 8416 / 8425 UGR: 3821-8418 Fax: 87.3821-8421
Barreiros	1	5	<b>Litoral Sul - BARREIROS</b> Praça Estácio Coimbra nº 47 - Barreiros - Centro CEP 55.560-000 Fone/FAX : 81.3675-1447
Caruaru	1	6	<b>Agreste Centro Norte - CARUARU</b> Rua Olavo Bilac, s/n - Bairro Indianópolis - Caruaru CEP 55.000-000 Gabinete: 81.3719-9524 / 9547 / 9548 PABX: 81.3719-9522 / 3719-9523 / 9524 - Fax: 3719-9554
Floresta	1	5	<b>Sertão do Submédio São Francisco - FLORESTA</b> Av. Deputado Audomar Ferraz, 65 - Floresta CEP 56.400-000 Fone: 87.3877-1101 - Fax: 87.3877-1358 / 1919

Garanhuns	1	5	<b>Agreste Meridional - GARANHUNS</b> Praça Tavares Correia, 52 - Heliópolis - Garanhuns CEP 55.297-040 Fones: 87.3761-8389 UGR: 3761-8413 / 8414 / 8415 / 8416 Fax: 87.3762-3718
Limoeiro	1	5	<b>Vale do Capibaribe - LIMOEIRO</b> Praça da Bandeira, 45 - Shopping Center Limoeiro - Centro CEP 55.700-000 Sala 13 a 43 Fone: 81.3628-0205 - Fax: 81.3628-1211
Metro Norte	1	6	<b>METROPOLITANO NORTE</b> Av. Acadêmico Hélio Ramos, 500 - Cidade Universitária Recife. CEP 50.740-530 Fone Pabx: 81.3182-2590 Fone: Gabinete 81.3182-2591 / 3182-2592 / 3182-2595 Fax: 81.3182-2593
Metro Sul	2	6	<b>METROPOLITANO SUL</b> Av. Acadêmico Hélio Ramos, 500 - Cidade Universitária Recife. CEP 50.740-530 Fone Pabx: 81.3182-2540 / 3182-2542 / 3182-2543
Nazaré da Mata	1	5	<b>Mata Norte - NAZARÉ DA MATA</b> Rua Coelho Neto, s/n - Nazaré da Mata. CEP 55.800-000 Fone Pabx: 81.3633-4900 Gab. 81.3633-4902 Fax: 81.3633-4901 Secretária: 81.3633-4923
Palmares	1	5	<b>Mata Sul - PALMARES</b> Rua Da Palma - Centro - Palmares. Fone / Fax: 81.3662-1266 / 3662-1512
Petrolina	1	6	<b>Sertão do Médio São Francisco - PETROLINA</b> Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, s/n - Areia Branca Petrolina - CEP 56.328-000 Fone: PABX: 87.3866-6336 / 6337 / 6338 UGR: 6363 Fax: 87.3866-6367
Recife Norte	1	6	<b>RECIFE NORTE</b> Rua Coelho Leite, 80 - Santo Amaro - Recife CEP 50.100-150 Fone Pabx 81.3181-2600 Gabinete: 81.3181-2601 / 3181-2602 Fax: 81.3181-2617 / 3222-7072
Recife Sul	1	6	<b>RECIFE SUL</b> Av. Acadêmico Hélio Ramos, 500 - Cidade Universitária Recife. CEP 50.740-530 Fone Pabx: 81.3182-2500 Gab. 81.3271-0740 Fones: 81.3182-2501 / 3182-2502 / 3182-2503 Fax: 81.3182-2504
Salgueiro	1	5	<b>Sertão Central - SALGUEIRO</b> Travessa Lourival Sampaio, 395 - Salgueiro CEP 56.000-000 Fone: 87.3871-0480 / PABX: 87.3871-8388 UGR: 87.8408 / 8399
Vitória de Santo Antão	1	5	<b>Mata Centro - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO</b> Rua D. José Augusto, s/n - Vitória de Santo Antão CEP 55.612-510 Fone Pabx: 81.3526-8932 Fone Gab. 81.3526-8933 Fax: 81.3526-8962 / 3526-8963

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: AUTORIZO O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES ABAIXO DESCRIMINADOS:

#### GRE METRO-SUL – 14 /10/ 2013

NOME	MAT.	Nº MESES	INÍCIO	DECÊNIO
MARIA HELENA DE PONTES	86.427-7	01	11.09.13	3º
MARIA DA CONCEIÇÃO DE A. ALVES E SILVA	87.446-9	01	01.10.13	3º
ELIANE VERA REGUEIRA COSTA N. FRANÇA	107.863-1	01	01.10.13	2º
CLEIDE MARIA BARBOSA CALU	116.675-1	02	01.10.13	2º
MARIA JOSE MARTINS DA SILVA	128.621-8	02	15.10.13	2º
MARIA DE LOURDES FLORENTINO DA SILVA	130.006-7	02	01.10.13	1º
MARIA DE FATIMA MENDONÇA DOS SANTOS	136.533-9	01	02.09.13	2º
MARIA JOSIANE DO NASCIMENTO ROCHA	154.089-0	01	01.10.13	2º
ELIZA SOLANGE VASCONCELOS MARQUES	155.081-0	02	23.09.13	2º
MARIA MOEMIA MATOS GRACILIANO	155.338-0	01	01.10.13	2º
WALDIRENE ANTONIA BARROS DE SOUSA	155.460-3	01	14.10.13	2º
ALDA MARIA BARROS BORGES	164.528-5	01	18.09.13	2º
MARILI PEREIRA FORTES BARBOSA	172.465-7	02	07.10.13	1º
MARIA GERALDA DE ANDRADE	173.670-1	02	02.10.13	2º
CÉLIA SANTOS DE SOUZA	174.064-4	02	10.10.13	2º
JOÃO VIEIRA FILHO	180.964-4	01	02.09.13	1º
SELMA CORREIA SOUTO	181.228-9	02	01.10.13	1º

#### FAZENDA

Secretário: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

#### DIRETORIA GERAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA - DRT EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/2013 (NOTIFICAÇÃO ICMS IMPORTAÇÃO)

A DIRETORIA GERAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA - DRT, nos termos do art 2º, §1º, inciso I da Lei nº 10.654/91, INTIMA os contribuintes constantes na relação publicada na Internet, no site da Secretaria da Fazenda de Pernambuco – www.sefaz.pe.gov.br, em PUBLICAÇÕES, a recolherem à Fazenda Estadual o crédito tributário relativo às NOTIFICAÇÕES DE DÉBITOS respectivamente indicadas, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste edital, ressalvando-se que, esgotado o referido prazo sem o devido pagamento do crédito tributário, de acordo com o art. 2º, inciso III, da supramencionada Lei, o correspondente débito será imediatamente inscrito na Dívida Ativa do Estado.

**WILLIAMS DA ROCHA SILVA**  
DIRETOR GERAL

#### DIRETORIA GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DAS EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 036/2013

A DIRETORIA GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DAS, com fundamento no art. 16 da Lei nº 11.514/97, no art. 77 do Dec. 14.876/91 e na Portaria SF nº 140/13, INTIMA os contribuintes constantes na relação publicada na internet no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES (ou acessando o link abaixo), a SANAR IRREGULARIDADES perante a Fazenda Pública Estadual, no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data de publicação do presente edital, a fim de evitar o BLOQUEIO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL. <http://www.sefaz.pe.gov.br/flexpub/versao1/filesdirectory/categs7697.pdf>

**ROBERTO NEVES DE SÁ C. ALBUQUERQUE**  
DIRETOR GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

#### DIRETORIA GERAL DA RECEITA – III RF EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 54/2013

Fica intimado, por determinação do Art. 19, alínea b, Inciso II da Lei nº 10.654/91, o contribuinte da respectiva Ordem de Serviço abaixo, devendo comparecer à Sede da Diretoria Geral da Receita da III Região Fiscal, localizada na Avenida Cardoso de Sá, n.º 05, Atrás da Banca, Petrolina – PE, CEP 56308-155 ou na Agência da Receita Estadual do seu domicílio fiscal, para tomar ciência dos seus termos, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação do presente Edital.

#### RAZÃO SOCIAL – CACEPE – ENDEREÇO – ORDEM DE SERVIÇO

– **NADJA NAIDE SILVA LIRA** – 0284259-95 – Avenida Antonio Angelim, nº 580 A 45, Santo Antonio, Salgueiro-PE - O.S. nº 2013.000008663303-21.

Petrolina – PE, 14 de Outubro de 2013.  
Ricardo Milano Galdino de Oliveira - **Diretor Geral**

#### DIRETORIA GERAL DA RECEITA – III RF EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 55/ 2013

Ficam intimados, nos termos da Alínea b, Inciso II, Art. 19 da Lei nº 10.654/91, os seguintes contribuintes, a recolherem no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, os Créditos Tributários apurados nos Autos de Infração indicados ou a apresentarem Defesa, sob pena do Débito ser inscrito em Dívida Ativa, devendo se dirigir à Sede da Diretoria Geral da Receita da III Região Fiscal, localizada na Avenida Cardoso de Sá, n.º 05, Atrás da Banca, Petrolina – PE, CEP 56308-155 ou à Agência da Receita Estadual do seu domicílio fiscal.

#### RAZÃO SOCIAL – CACEPE – ENDEREÇO – REGISTRO DO AUTO

- **IGT ALIMENTOS LTDA EPP** – 0445670-06 – Rodovia BR 235, Term Passg Aer Int, Portal da Cidade, Petrolina - PE. Processo nº 2013.000008632145-68;  
- **FRANCISCO FERREIRA DA PAZ ME** – 0533849-20 – Sítio Bezerro, nº 1012, Zona Rural, Trindade - PE. Processo nº 2013.000007360440-35;  
- **M F VIANA LUCENA ME** – 0402262-98 – Avenida Antonio de Barros Muniz, nº 527, Centro, Araripina - PE. Processo nº 2013.000008647263-25.

Petrolina – PE, 14 de Outubro de 2013.  
Ricardo Milano Galdino de Oliveira - **Diretor Geral**

#### DIRETORIA GERAL DA RECEITA – III RF EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 056/ 2013

Fica intimado, nos termos da Alínea b, Inciso II, Art. 19 da Lei nº 10.654/91, o seguinte contribuinte, a apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, sob pena de ser excluído do Regime Simples Nacional, conforme Lei complementar 123/2006, devendo se dirigir à Sede da Diretoria Geral da Receita da III Região Fiscal, localizada na Avenida Cardoso de Sá, n.º 05, Atrás da Banca, Petrolina – PE, CEP 56308-155 ou à Agência da Receita Estadual do seu domicílio fiscal.

#### RAZÃO SOCIAL – CACEPE – ENDEREÇO – REGISTRO DO AUTO

- **M F VIANA LUCENA ME** – 0402262-98 – Avenida Antonio de Barros Muniz, nº 527, Centro, Araripina-PE. Processo nº 2013.000005299605-16.

Petrolina – PE, 14 de Outubro de 2013.  
Ricardo Milano Galdino de Oliveira - **Diretor Geral**

#### DIRETORIA GERAL DA RECEITA – III RF EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 057/ 2013

Fica intimado, nos termos da Alínea b, Inciso II, Art. 19 da Lei nº 10.654/91, o seguinte contribuinte, a recolher no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, os Créditos Tributários apurados nos Autos de Infração indicados ou a apresentarem Defesa, sob pena do Débito ser inscrito em Dívida Ativa, devendo se dirigir à Sede da Diretoria Geral da Receita da III Região Fiscal, localizada na Avenida Cardoso de Sá, n.º 05, Atrás da Banca, Petrolina – PE, CEP 56308-155 ou à Agência da Receita Estadual do seu domicílio fiscal.

#### RAZÃO SOCIAL – CACEPE – ENDEREÇO – REGISTRO DO AUTO

- **FOCUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP** – 0470554-80 – Rua Ana Nery, nº43,43-B, Centro, Petrolina - PE. Processo nº 2013.000009032432-45;  
- **FOCUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP** – 0470554-80 – Rua Ana Nery, nº43,43-B, Centro, Petrolina - PE. Processo nº 2013.000009035962-45.

Petrolina – PE, 14 de Outubro de 2013.  
Ricardo Milano Galdino de Oliveira - **Diretor Geral**

#### DIRETORIA GERAL DA RECEITA – III RF EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 58/2013

Ficam intimados, por determinação do Art. 19, alínea b, Inciso II da Lei nº 10.654/91, os contribuintes das respectivas Ordens de Serviços abaixo, devendo comparecer à Sede da Diretoria Geral da Receita da III Região Fiscal, localizada na Avenida Cardoso de Sá, n.º 05, Atrás da Banca, Petrolina – PE, CEP 56308-155 ou na Agência da Receita Estadual do seu domicílio fiscal, para tomarem ciência dos seus termos, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação do presente Edital.

#### RAZÃO SOCIAL – CACEPE – ENDEREÇO – ORDEM DE SERVIÇO

– **CICERO DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA** – 0514699-28 – Av. Fernando Menezes de Góes, nº 212 Loja 10 – Galeria Gruta, Centro, Petrolina-PE - O.S. nº 2013.000008680287-11;

– **ALMACK VARIEDADES LTDA ME** – 0436577-10 – Rua Tupinambás, nº 48 A, Centro, Lagoa Grande -PE - O.S. nº 2013.000008680240-31.

Petrolina – PE, 14 de Outubro de 2013.  
Ricardo Milano Galdino de Oliveira - **Diretor Geral**

#### PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: **Frederico da Costa Amâncio**

#### PORTARIAS DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O Secretário de Planejamento e Gestão do Estado, tendo em vista a Lei Complementar nº 49 de 31.01.03, considerando o disposto no Decreto nº 36.102 de 18.01.11 e considerando ainda o que estabelece a Lei nº 14.264 de 06.01.2011,

#### RESOLVE:

##### Nº 058/2013

Dispensar a servidora **VIVIANNE GUEIROS LIRA DORNELAS CAMARA**, matrícula nº 324.284-6, da Função Gratificada, Símbolo-1 FGS-1, do GAB, com efeito retroativo a 01/10/2013.

##### Nº 059/2013

Designar a servidora **PRISCILLA LEITE MAIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 323.732-0, para exercer a Função Gratificada de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, do GAB, a partir de 01.10.2013.

**Frederico da Costa Amancio.**

Secretário de Planejamento e Gestão.

#### RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS

Secretário: **José Almir Cirilo**

#### PORTARIA SRHE Nº 033, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

O Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 14.264, de 06 de janeiro de 2011,

#### RESOLVE:

Art 1º - **CONSTITUIR** uma Comissão para condução de Processo Administrativo, destinado a apurar os fatos trazidos pela Comunicação Interna nº 065/2013, oriunda da Superintendência de Gestão, em conformidade com o disposto no Parecer SRHE/SJ nº 019/2013, de 10/10/2013, oriundo da Superintendência de Assuntos Jurídicos, no tocante à inexecução total do pacto contratual decorrente do Processo Administrativo nº 029.2010.II.PE.015-SRHE, Pregão Eletrônico nº 015/2010, do qual restou vencedora a empresa FAMA Terceirizações de Serviços Ltda.

Art 2º - **DESIGNAR** para compor a referida Comissão os seguintes servidores: **Clarissa Novôa Faria**, matrícula nº 306.889-7, para exercer a função de Presidente, **Zuzete Soares da Porciúncula**, matrícula nº 321.104-5 e **Geraldo Magela Falcão da Rocha**, matrícula nº 189.808-0, para exercerem a função de membro, todos servidores da Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos do Estado de Pernambuco.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

**JOSÉ ALMIR CIRILO**

Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos  
Secretário